



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03 ,

DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Processo nº: 25150.005.455/2013-51

1 - Identificação

1.1 - Título do Projeto:

Capacitação técnica e elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico de Municípios do Estado do Espírito Santo, conforme Termo de Referência da FUNASA.

1.2 – Objetivo

- Capacitar os municípios selecionados do Estado do Espírito Santo para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
- Elaborar as minutas dos 40 (quarenta) Planos Municipais de Saneamento Básico, bem como a minuta da Lei Municipal que condiciona a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município.
- Mobilizar e sensibilizar os gestores e técnicos municipais para a importância e a necessidade de elaboração dos PMSBs;
- Prestar assistência técnica especializada presencial e remota visando a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico nos municípios do Estado do Espírito Santo.

2 - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

2.1 – UG/Gestão repassadora:

Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde / FUNASA

UG: 255000 **Gestão:** 36211 **CNPJ:** 26.989.350/0001-16

Endereço: SAS QD 04 Bl. N – Edifício sede – Brasília- DF CEP: 70-070-040

Nome do responsável: Antônio Henrique de Carvalho Pires **CPF:** 767.810.894-04

RG/Órgão expedidor: 2951610 – SSP/PI **Cargo/Função:** Presidente

Ato ou decreto de nomeação / data: Portaria nº 300, de 17 de abril de 2014, publicada no DOU nº 75, de 22/04/2014, página 1.

2.2 – UG/Gestão Recebedora

Universidade Federal Fluminense/ UFF

UG: 153056 **Gestão:** 15227 **CNPJ:** 06.517.387/0001-34

Endereço: Rua Miguel de Frias, 9 – Icaraí – Niterói/RJ

CEP: 24220-900

Nome do responsável: Roberto de Souza Salles **CPF:** 434.300.237-34

RG/Órgão expedidor: 52 55.003-5-CRM-RJ **Cargo/Função:** Reitor

Ato ou decreto de nomeação / data: Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 213, Seção 2, Pag. 1, de 08 de novembro de 2010.

3- Seleção dos Municípios

3.1 - Instrumento Legal

Os Municípios alvo da intervenção ora celebrada serão selecionados por meio de ato a ser expedido pela Gestão Repassadora que definirá critérios para seleção dos entes a serem capacitados pela Gestão Receptora. Tais municípios passarão a figurar como Municípios Intervenientes no presente instrumento, por meio de Termo Aditivo, a ser assinado entre as Gestões Repassadora e Receptora e os Municípios selecionados.

4- Justificativa:

4.1 - Motivação/ Clientela

O Estado do Espírito Santo possui 78 municípios, entretanto a grande maioria, 67, são municípios com população menor que 50 mil habitantes e com economia centrada na agricultura, pequenos negócios ou rochas ornamentais, exceto os 4 municípios que são produtores de petróleo. A receita per capita é baixa e a capacidade de investimentos muito pequena. Assim, a situação do saneamento depende de investimentos do Governo Federal ou Estadual. Considerando o planejamento do setor saneamento dos 67 municípios, apenas 2 possuem plano de saneamento elaborado, 2 estão em execução, 14 municípios do Consórcio Intermunicipal dos municípios do Nordeste Capixaba – CONDOESTE estão em fase de captação junto ao Ministério das Cidades e 9 possuem convênio assinado com a FUNASA para elaboração do “Plano Municipal de Saneamento Básico” (PMSB). Dessa forma, temos 27 municípios que estão trabalhando para consecução de seus PMSB e 40 municípios necessitam de apoio técnico e operacional para poder cumprir os ditames legais.

A elaboração de Planos Municipais de Saneamento é uma exigência do novo contexto institucional vigente, decorrente da edição das Leis Federais nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e nº 11.445/07 (Lei de Diretrizes Gerais para o Saneamento) que definiu o saneamento básico como sendo:

- Abastecimento de água: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente;
- Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.



• Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transferência, tratamento e destinação final do lixo domiciliar e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros públicos.

Em linhas gerais, a lei nº 11.445/07, sancionada em 5 de janeiro de 2007, trouxe nova disciplina para a prestação de serviços de saneamento básico, exigindo tanto do titular quanto do prestador de serviços novas atribuições, direitos e obrigações, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração dos planos de saneamento, a regulação e fiscalização dos serviços.

Ademais, juntamente com a lei nº 11.107/05, a lei de saneamento definiu novos contornos para o relacionamento entre estado, municípios e prestadores de serviços, dispondo sobre o conteúdo e o formato dos convênios de cooperação e contratos de programa/concessão a serem firmados.

A nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de planos de longo prazo, compatibilizados com os Planos de Bacias Hidrográficas, que estimulem a universalização de sua prestação. Essa determinação passou a constituir requisito para a validade dos contratos e para a obtenção de recursos financeiros federais, além do estudo de viabilidade técnica e econômica da concessão e a definição de ente independente para sua regulação. Pretende-se, portanto, fortalecer a cultura de planejamento e, assim, melhorar a aplicação de recursos para se atingir as metas e objetivos traçados.

O planejamento é atribuição inerente ao titular dos serviços (art 9º - inc. I) assim como é uma condição de validade dos contratos que tem como objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico (art. 11 – inc. I). De acordo como artigo 19 da Lei 11.445/2007, o plano de saneamento abrangerá no mínimo os seguintes temas:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência das ações programadas.

Na busca de soluções para o problema do saneamento básico nos



municípios a elaboração do PMSB constitui um instrumento de planejamento de grande importância, pois auxilia o município a identificar os problemas do setor, diagnosticar demandas de expansão, proporcionar melhoria dos serviços, estudar alternativas de solução, bem como estabelecer e equacionar objetivos, metas e investimentos necessários, com vistas a universalizar o acesso da população aos serviços de saneamento.

Para tanto, a Universidade Federal Fluminense apresenta esta proposta, no intuito de fortalecer as capacidades municipais para a elaboração e implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

A Universidade Federal Fluminense, com a participação de especialistas das áreas de água/esgoto, resíduos sólidos, drenagem e economia no projeto, irá agregar a qualidade necessária para efetivar a perfeita sincronia nos esforços de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais dos municípios e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.

4.2 - Cronograma físico:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1.	Elaboração e implementação de cursos de capacitação presenciais.					
1.1	Planejamento cronológico e definição da plataforma pedagógica para as capacitações prevista;	Planejamento da execução das atividades, englobando a definição: datas e locais das oficinas; meios de divulgação das oficinas; definição dos meios de inscrição; relação dos municípios inscritos; metodologia de acompanhamento e avaliação das oficinas.	Relatório	03	Ago/14	Set/14
1.2	Implementação de 03 cursos de capacitação (formato oficina), totalizando 80 horas, para técnicos de 40 municípios.	Os municípios selecionarão dois técnicos municipais para participarem dos Cursos de Capacitação em PMSB. Serão realizados três encontros, serão divididos em turmas com 40 participantes: Curso 01/40 hs, Curso 02/24 hs e Curso 03/16hs, totalizando 80 horas presenciais.	Cursos	03	Out/14 Fev/15 Mai/15	Out/14 Fev/15 Mai/15
2	Elaboração e disponibilização de material didático e manuais especializados.					
2.1	Elaboração de apostila especializada para utilização nas oficinas previstas na Meta 1.	Na abordagem sobre elaboração do PMSB, deverão ser detalhados os seguintes conteúdos: - Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão - Diagnóstico técnico-participativo dos	Material didático	01	Ago/14	Out/14

		quatro setores do saneamento: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem - Prospectiva e planejamento estratégico para o setor de saneamento no município - Programas, projetos e ações para alcance do cenário de referência - Plano de execução; e Indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico. Demais itens e o detalhamento do conteúdo programático serão definidos nos encontros de planejamento.				
2.2	Pesquisa, sistematização e disponibilização, na Plataforma Web, de materiais informativos diversos e relevantes relacionados à elaboração dos PMSB.	Identificação e seleção de materiais fundamentais para a elaboração dos PMSBs, a serem disponibilizados na plataforma.	Seleção de conteúdo	01	Set/14	Out/14
3	Elaboração, disponibilização e treinamento para usuários de uma Plataforma Web contendo: site, área de acesso restrito por município; materiais informativos relevantes; canal de atendimento ao usuário.					
3.1	Elaboração, revisão, teste e disponibilização da Plataforma Web de apoio a municípios para elaboração de seus PMSB;	Disponibilização de materiais que auxiliem na elaboração do PMSB; desenvolvimento de um cronograma de trabalho que permitirá o acompanhamento das etapas de elaboração do PMSB; encaminhamento dos produtos (partes do PMSB) desenvolvidos pelos municípios para a avaliação/correção pela equipe técnica;	Plataforma	01	Out/14	Dez/15
3.2	Treinamento de técnicos municipais para utilização da Plataforma Web durante os cursos previstos na Meta 1.	suporte <i>online</i> para atender prontamente os técnicos municipais nas dúvidas e/ou esclarecimentos surgidos no processo de elaboração do PMSB	Meses	10	Out/14	Dez/15
3.3	Acompanhamento e atendimento aos municípios por meio da Plataforma Web.	Após o primeiro Curso de Capacitação, até o final do Projeto, os técnicos municipais contarão com o acompanhamento e assessoramento para a elaboração do PMSB.	Meses	10	Out/14	Dez/15
4	Assessoria a acompanhamento aos municípios para					

	elaboração de seus PMSB.					
4.1	Convocação dos municípios	A convocação se dará por meio de uma "Chamada Pública". Caso o número de Municípios que atenderem a chamada for maior que o número de municípios contemplados pelo Projeto, a Funasa definirá os critérios de elegibilidade e priorização.	Meses	2	Ago/14	Out/14
4.2	Planejamento, em conjunto com os técnicos municipais, da assessoria programática à elaboração dos PMSB (a partir das demandas surgidas);	Os municípios terão a sua disposição um banco de horas de consultoria composta por equipe de 05 especialistas (água e esgoto/ drenagem de águas pluviais/ gestão de resíduos sólidos/ economia). No decorrer do processo, e de acordo com as dificuldades/necessidades surgidas, o Município poderá acionar o seu banco de horas e contar com a visita <i>in loco</i> dos especialistas, que auxiliarão no desenvolvimento do PMSB.	Horas	354	Out/14	Dez/15
4.3	Avaliação e relatoria da evolução da elaboração dos PMSB pelos municípios.	A avaliação do processo de capacitação será realizada pela FUNASA e UFF, conterá os relatórios de avaliação dos participantes e lista de presença das oficinas.	Relatório	03	Nov/14	Dez/15
4.4	Apoio na elaboração dos produtos do TR/Funasa	Capacitação de equipe para a elaboração dos Produtos: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, e K inerentes a plena consecução do Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com o TR/Funasa.	Meses	12	Dez/14	Dez/15
4.5	Apoio as audiências públicas e à aprovação dos PMSBs na Câmara dos Vereadores.	Assistência técnica para apresentação e aprovação dos PMSBs.	Município Apoiado	150	Nov/15	Dez/15

5 - Relação entre as Partes:

I - Compete a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA:

- i) **À Superintendência Estadual da Funasa no Espírito Santo:**
 - a. Fornecer os critérios de seleção dos municípios que participarão do programa de capacitação;
 - b. Acompanhar a Execução do Objeto.
- ii) **À Presidência da Funasa:**
 - a. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários para a Entidade Receptora;

II – Compete a Universidade Federal

- a. Planejar, coordenar e executar em conjunto com a FUNASA, as ações do referido Projeto;
- b. Disponibilizar professores/instrutores/consultores para promover a capacitação técnica de agentes representantes de municípios do Estado do Espírito Santo na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- c. Disponibilizar o espaço físico para o desenvolvimento das atividades de capacitação, incluindo sala de aula e laboratório de informática, se necessário;
- d. Disponibilizar recursos áudio visuais necessário ao programa de capacitação;
- e. Elaborar material didático pra as atividades de capacitação, tendo como base o Termo de Referência da FUNASA;
- f. Disponibilizar professores/instrutores/consultores para orientação da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico por parte dos municípios;
- g. Supervisionar e monitorar a execução das ações do Projeto;
- h.

6 - Previsão Orçamentária**6.1- Plano de Aplicação:**

Programa de trabalho /Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.00	3.992.377,25
TOTAL			R\$ 3.992.377,25

6.2- Memória de Cálculo (Equipamentos e Material Permanente):

1	Pessoal	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Coordenação Acadêmica (sênior)	24	pax	R\$ 14.147,68	R\$ 339.544,32
1.2	Técnico (pleno)	24	pax	R\$ 11.068,08	R\$ 265.633,92
1.3	Técnico (especial)	12	pax	R\$ 6.414,03	R\$ 76.968,36
1.4	Secretária	24	pax	R\$ 4.453,65	R\$ 106.887,60
1.5	Serviço especializado I – projeto e desenvolvimento da plataforma web	1	produto	R\$ 127.315,11	R\$ 127.315,11
1.6	Serviço especializado II – elaboração / revisão material	1	produto	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
1.7	Serviço especializado III – definição de metodologia/conteúdo dos cursos / oficinas presenciais	1	produto	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
1.8	Serviço especializado IV – mantenedor plataforma	10	pax	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
1.9	Serviço especializado V – identidade visual	1	produto	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
1.10	Serviço especializado VI – técnico base UFF e Estado	24	pax	R\$ 4.892,11	R\$ 117.410,64
1.11	Serviço especializado VII – técnico base regional/tutoria plataforma	10	pax	R\$ 6.414,03	R\$ 64.140,30
1.12	Serviço especializado VIII – cursos/oficina presenciais	240	hora/aula	R\$ 312,00	R\$ 74.880,00
1.13	Serviço especializado IX – relatoria / secretaria cursos	240	hora/ assessoria	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
1.14	Serviço especializado X – apoio técnico aos municípios	14160	Hora/consultoria	R\$ 89,51	R\$ 1.267.461,60
2	Logística	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2.1	Cursos/oficinas presenciais (espaço e infraestrutura)	9	pacote	R\$ 15.000,00	R\$ 135.000,00

3	DIÁRIAS	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	Diárias	2182	DIÁRIAS	R\$ 239,70	R\$ 523.025,40
4	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
4.1	Passagens aéreas	366	trecho	R\$ 1.000,00	R\$ 366.000,00
4.2	Locação de veículo	1770	diárias	R\$ 130,00	R\$ 230.100,00
4.3	Seguro do veículo alugado	2182	DIÁRIAS	R\$ 5,00	R\$ 10.910,00
5	MATERIAL DE CONSUMO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
5.1	Escritório Central	mês	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
5.3	Telefone	mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
5.4	Internet	mês	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
5.6	Serviços de impressão	mês	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
5.6	Kit material do curso	pacote	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
	TOTAL				R\$ 3.992.377,25

6.3- Cronograma de Desembolso:

Parcela	Período	Valor (R\$ 1,00)
1ª	08/2014	R\$ 1.996.188,63
2ª	02/2015	R\$ 1.996.188,62
TOTAL		R\$ 3.992.377,25

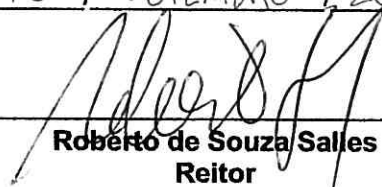
7. Vigência

O período de vigência do presente Termo será de **03 (três) anos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo Simplificado.

8 - Data e Assinaturas

8.1- Proposta – Gestão Receptora:


Brasília/DF, 10 / SETEMBRO / 2014



Roberto de Souza Salles
 Reitor
 Universidade Federal Fluminense - UFF

8.2- Aprovação – Gestão Repassadora:

Brasília/DF, 10 / SETEMBRO / 2014



Antonio Henrique de Carvalho Pires
 Presidente
 Fundação Nacional de Saúde - FUNASA